

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 03/2026 - SERVIÇOS GRÁFICOS E ITENS PERSONALIZADOS

Pedido de Compra nº 12824/2026/FAIFCE

Modalidade: Dispensa de licitação em razão do valor.

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e confecção de itens personalizados destinados às atividades do Projeto, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste documento.

A contratação será realizada com fundamento no art. 26, inciso II, do Decreto Federal nº 8.241/2014, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente, e será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento, observadas as exigências aplicáveis da FAIFCE.

A preferência do local de compra/aquisição de itens deve ser na região da Amazônia Ocidental e Amapá, de acordo com o art. 15 da RESOLUÇÃO Nº 2, de 31 de março de 2020, do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia-CAPDA, determina que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos financeiros destinados aos projetos prioritários deverão ser aplicados na área de abrangência de atuação do CAPDA, compreendendo a Amazônia Ocidental e o Estado do Amapá.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e confecção de itens personalizados, compreendendo 60 (sessenta) camisas, 50 (cinquenta) bolsas, 50 (cinquenta) copos térmicos, 50 (cinquenta) blocos de anotação, 40 (quarenta) banners e 1.000 (mil) folders, destinados às ações de sensibilização, à trilha de capacitação e ao Demoday Bioeconomia Amazônica, conforme especificações e quantitativos constantes do item 4 deste Termo de Referência.

A contratação integra o Projeto “Ciclo de Incubação em Inovação e Validação Tecnológica de Startups em Bioeconomia do Acre com Base no Modelo CERNE”, executado pelo Instituto Federal do Acre – IFAC, com recursos do Convênio para PD&I celebrado com o Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – IDESAM, na condição de concedente, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, responsável pela gestão administrativa e financeira do Projeto.

1.2 A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 26, inciso II, do Decreto Federal nº 8.241/2014, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente, e será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

Os quantitativos deverão ser dimensionados conforme a necessidade efetiva do Projeto, observados os limites previstos no Plano de Trabalho, a disponibilidade financeira e o valor final aprovado para a contratação.

2. JUSTIFICATIVA

A Atividade 2 – Sensibilização, Prospecção e Seleção (M2-M5) prevê, no item 2.1.3 do Plano de Ação (Entregável E2.1 – Plano de sensibilização e material de divulgação), a contratação de serviços gráficos para confecção de banners, folders e brindes institucionais personalizados, incluindo 60 camisas, 50 bolsas, 50 copos térmicos e 50 blocos de anotação. Este Termo de Referência abrange especificamente a confecção desses quatro itens (brindes personalizados), não contemplando banners, folders, o curso de capacitação no modelo CERNE/ANPROTEC nem a instalação dos aparelhos de ar-condicionado, que são tratados em processo de contratação apartado, embora integrem a mesma rubrica orçamentária consolidada.

Os brindes personalizados cumprem função institucional direta no projeto: fortalecem a identidade visual da INCUBAC e do PPBio junto às até 10 (dez) startups selecionadas, aos mentores e bolsistas que atuam ao longo dos 14 meses de execução, e aos avaliadores convidados para o Demoday Bioeconomia Amazônica — evento de vitrine das soluções desenvolvidas para representantes do setor produtivo, governo, sociedade civil e investidores de impacto, conforme descrito na Atividade 3 (Desenvolvimento dos Empreendimentos). As camisas e bolsas personalizadas identificam visualmente a equipe e as startups nos eventos de sensibilização, nos onze eventos da trilha de capacitação e no próprio Demoday; os copos térmicos e blocos de anotação compõem o kit de participação distribuído nesses eventos, substituindo itens descartáveis e reforçando, de forma coerente com o tema do projeto, práticas de sustentabilidade.

Objetivos e resultados esperados: fortalecer a identidade visual e institucional da INCUBAC/IFAC e do PPBio perante o ecossistema de bioeconomia do Acre, ampliar o senso de pertencimento das startups, mentores e bolsistas ao ciclo de incubação, e apoiar a divulgação do projeto nos eventos de sensibilização, na trilha de capacitação e no Demoday Bioeconomia Amazônica.

Atividades contempladas: Atividade 2 (Sensibilização, Prospecção e Seleção), com uso transversal ao longo da Atividade 3 (Desenvolvimento dos Empreendimentos), em especial nos eventos de capacitação e no Demoday.

A aquisição de bens e serviços deverá observar, preferencialmente, a contratação de fornecedores localizados na região da Amazônia Ocidental e no Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 15 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2020, do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), que estabelece que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos financeiros destinados aos projetos prioritários deverão ser aplicados na área de abrangência de atuação do CAPDA, compreendendo a Amazônia Ocidental e o Estado do Amapá.

3. DOS REQUISITOS E DA HABILITAÇÃO

3.1. O fornecedor melhor classificado deverá apresentar, no prazo de até 7 (Sete) dias úteis contados da convocação, sem ônus para a FAIFCE, prova digital (layout) e 1 (uma) amostra física de cada item que será produzido, com aplicação da arte fornecida pela Coordenação do Projeto, antes do início da produção em série.

3.2. A Coordenação do Projeto avaliará a prova digital e as amostras no prazo de até 2 (dois) dias úteis, verificando a conformidade com as especificações, os materiais, as dimensões, o acabamento, as cores e a qualidade da impressão ou gravação.

3.3. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a reprovação fundamentada por descumprimento das especificações técnicas implicará a desclassificação da proposta no respectivo item, com convocação do fornecedor subsequente, quando cabível.

3.4. O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela FAIFCE, conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Federal nº 8.241/2014, incluindo os

documentos aplicáveis de constituição da empresa, inscrição no CNPJ, regularidade fiscal federal, estadual e municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.5. As propostas deverão possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade (ARP)
01	Camiseta branca, malha fria de no mínimo 160g/m ² , sendo 67% poliéster e 33% viscose, modelo gola redonda, com Sublimação completa conforme modelo/logotipo da INCUBAC, do projeto e do PPBio/SUFRAMA, arte a ser fornecida pela Coordenação TAMANHOS: 10 P; 20 M, 20 G, 10 GG	UNID	60
02	Bolsas em algodão crú personalizada, com a logomarca do projeto estampada na parte frontal <i>em silk-screen</i> de alta fixação (mínimo 2 cores) ou bordado, medidas de no mínimo: 40x30cm, fechamento: cordão duplo (estilo mochila-saco), costuras laterais dupla conforme modelo, logotipo da INCUBAC, do projeto e do PPBio/SUFRAMA, arte a ser fornecida pela Coordenação	UNID	50
03	Copo térmico Inox, com capacidade para 473ML, com parede dupla, tampas e partes plásticas livres de BPA, com gravação a laser da estampa/logotipo da INCUBAC, do projeto e do PPBio/SUFRAMA conforme arte a ser fornecida pela Coordenação.	UNID	50
04	Bloco de anotações de material ecológico personalizado, bloco de rascunho timbrado, formato: 15x22cm; Impressão: Offset em papel reciclado 75g/m ² ; Cores:4/0, Quantidade de folhas: 50, com Capa dura revestida acrescida de estampa/logotipo da INCUBAC, do projeto e PPBio/SUFRAMA conforme arte a ser fornecida pela Coordenação.	UNID	50
05	Banner; confecção e impressão digital em policromia de banner em lona vinílica, dimensões 1,20 de altura por 0,90 de comprimento, com gramatura mínima de 280g/m ² , acabamento com bastão, ponteira e cordão. conforme	UNID	40

ITEM	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade (ARP)
	modelo, logotipo da INCUBAC, do projeto e do PPBio/SUFRAMA, arte a ser fornecida pela Coordenação		
06	Folders, descrição: aberto 210 x 297 mm, fechado 100x210 mm; material: papel couché brilho de 170g/m ² , impressão colorida frente e verso, sendo 2 dobras, com personalização conforme modelo, logotipo da INCUBAC, do projeto e do PPBio/SUFRAMA, arte a ser fornecida pela Coordenação	UNID	1.000

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A rubrica do Plano de Trabalho que contempla a presente contratação é **“Outros Dispendios Correlatos”**, vinculada à Atividade 2 – Sensibilização, Prospecção e Seleção (M2-M5), cujo valor consolidado previsto é de R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais), conforme item 2.1.3 do Plano de Ação do projeto. dos quais R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) correspondem ao valor total estimado deste Termo de Referência.

5.2. O valor consolidado da rubrica também contempla despesas não abrangidas por este Termo de Referência, referentes ao curso de capacitação no modelo CERNE/ANPROTEC e à instalação de aparelhos de ar-condicionado, que serão objeto de contratações próprias, observada a disponibilidade financeira do Projeto.

O valor estimado da presente contratação compreenderá os seis itens descritos no item 4 deste Termo de Referência, devendo ser definido mediante pesquisa de preços e permanecer dentro dos limites orçamentários aprovados.

6. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será realizado em entregas parceladas, conforme o calendário dos eventos do Projeto e as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento.

6.2. O prazo de entrega será executado conforme o calendário dos eventos do Projeto, contados da aprovação da prova digital e da amostra física pela Coordenação do Projeto, observados os prazos necessários para a realização dos eventos.

6.3. O local de entrega será a INCUBAC – Incubadora de Empresas do IFAC, Campus Rio Branco, Avenida Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco – AC, CEP 69903-068, em horário comercial, salvo orientação formal diferente da FAIFCE.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a proposta aprovada e a arte autorizada pela Coordenação do Projeto.

6.5. A FAIFCE poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações aprovadas, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação, conforme as condições definidas na Autorização de Fornecimento.

6.6. O recebimento e a conferência dos materiais ficarão sob responsabilidade de Muller Padilha Gonçalves, Apoio Técnico, e Francieli Bender Maritan, Coordenadora do Projeto, sem prejuízo das atribuições formais definidas pela FAIFCE.

6.7 A contratada deverá atender a todos os itens solicitados acima, conforme descrito no Termo de referência.

6.8 Na entrega, o serviço / produto deverá estar em estrita observância dos termos do edital, se for o caso, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

6.9 Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.

6.10 A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.

6.11 A contratada substituirá, no prazo de dez dias corridos, o serviço / produto entregue com má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

6.12 O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela FAIFCE, na qual estará detalhado a má qualidade do serviço /produto.

6.13 A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital, se for o caso, e no Termo de Referência.

6.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.3 Fornecer em tempo hábil, a arte/logotipos a serem aplicados nos itens, bem como proporcionar as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos itens e ao recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, por meio de fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas.

7.5 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para entrega dos itens.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.7 Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos itens, fixando prazos para sua correção.

7.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as respectivas especificações ou com a arte aprovada.

7.9 A Fundação de Apoio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 8.2** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.
- 8.3** Assegurar à contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os itens que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital ou com a arte aprovada, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do fornecimento.
- 8.4** Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer item recusado pela contratante.
- 8.5** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.6** Efetuar a entrega dos itens com qualidade, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.
- 8.7** Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante inerentes ao objeto.
- 8.8** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.9** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo etapas de produção previamente informadas e aprovadas pela Coordenação.
- 8.10** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.11** Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

9. JULGAMENTO

- 9.1.** O critério de seleção será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas mínimas, as condições de fornecimento e os requisitos de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência. A proposta deverá atender integralmente às características exigidas para o respectivo item, sendo eventual desclassificação devidamente fundamentada e registrada no processo.

10. PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega dos itens, desde que atestada a conformidade pelo setor solicitante, indicando que os mesmos foram integralmente entregues e sem irregularidades.
- 10.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a contratante atestar a execução do objeto.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

10.6 Antes do pagamento, a Fundação de Apoio realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7 O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela Fundação de Apoio.

10.8 Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

10.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

10.10 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental na confecção dos itens, priorizando insumos recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental — em especial tecidos de menor impacto para as camisas e bolsas, copos térmicos reutilizáveis (em substituição a descartáveis) e papel de origem certificada para os blocos de anotação —, bem como a destinação correta de resíduos e embalagens, em coerência com os princípios de bioeconomia que orientam o projeto INCUBAC.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções cabíveis.

12.4 As multas devidas e/ou os prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

13.1 O contratante designará colaborador(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência — **Muller Padilha Gonçalves (Bolsista Apoio Técnico)**, sob supervisão de **Francieli Bender Maritan (Coordenadora do Projeto)** —, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Termo de Referência atende ao disposto no art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os itens a serem confeccionados, incluindo suas especificações e quantitativos estimados para fins de Registro de Preços.

Rio Branco – AC,
19 de Outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELI BENDER MARITAN
Data: 19/10/2026 12:05:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francieli Bender Maritan
Coordenadora do Projeto